



PROCESSO Nº: 12994/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023
ATA Nº 05 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro, o Sr. Carlos Borges Neto, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, pela Sr.^a Daniella Pereira dos Santos da Cruz e a Sr.^a Aline Sodr e da Silva, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 1081 de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município, para dar continuidade aos trabalhos de reabertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, cujo objeto da licitação é **registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Compareceram à reabertura do pleito as seguintes empresas:

- 1. J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Bruno de Souza Soares**;
- 2. AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, representada pelo Sr. **José Baptista dos Santos Neto**.

O pregoeiro inicia os trabalhos solicitando aos representantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes que ficaram em poder da Comissão, não havendo nenhum apontamento dos representantes.

Ato contínuo, o Pregoeiro informa que a empresa **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** enviou por meio eletrônico (e-mail) no dia 22/01/2024 a proposta readequada e a proposta detalhada em planilhas, conforme exigido para a empresa provisoriamente declarada a vencedora do certame, atendendo assim ao exigido no subitem 8.16 do Edital. Tendo sido publicada no dia 22/01/2024 no Portal da Transparência do Município, e também constantes nos autos do presente processo administrativo, sendo então a empresa **AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** vencedora do certame.

Logo após, o Pregoeiro questiona aos licitantes quanto à intenção de interpor recurso. O representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP** respondeu que SIM, tendo também se manifestado solicitando vista novamente dos documentos apresentados pela empresa **AZOS VIGILÂNCIA** para que fosse possível tirar fotos dos documentos, sendo acatado pelo Pregoeiro.

Ato contínuo, o representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** se manifesta quanto à intenção de interpor recurso pelos seguintes motivos: "1. Quanto à ausência de diligências registradas nas atas das sessões 01, 02, 03 e 04; 2. Pelo fato das informações constantes no Balanço Patrimonial estarem divergindo com as informações constantes nos atestados de capacidade técnica; 3. Pelo motivo das informações constantes nos atestados de capacidade técnica estarem em confronto com os serviços realmente executados pela empresa declarada vencedora; 4. Pelo motivo dos valores registrados na planilha de custos estarem em confronto com as legislações pertinentes; 5. Pelo vínculo com a vigilante que apresentou o curso



PROCESSO Nº: 12994/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023

ATA Nº 05 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

exigido no item 7.1.3, alínea c estar em confronto com a legislação trabalhista; 6. Requer-se a diligência junto ao CGCSP, para verificarem a listagem de contratos Pessoa Jurídica, bem como a listagem de pessoas afim de confrontar as informações constantes nos atestados de capacidade técnica. No mais, apresentaremos os memoriais recursais no prazo legal.”

Ato contínuo, o Pregoeiro se manifesta informando que foi realizada diligência em relação ao Contrato Social de uma licitante durante a fase de Credenciamento, como também foi acatada a solicitação de diligência com a presença da Contadora do Município para sanar as dúvidas do representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** em relação à documentação referente à qualificação econômico-financeira da empresa **AZOS VIGILÂNCIA**. Não procedendo assim a informação dada pelo representante da empresa **J NILTON SEGURANÇA** de que as diligências solicitadas nas sessões anteriores foram negadas. Ressaltando ainda que foi consignado em ata da sessão anterior de que o momento oportuno para solicitação de diligência dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa ora declarada habilitada seria na fase recursal.


Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 03 (três) dias úteis contados a partir de 29/01/2024, encerrando-se em 31/01/2024, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico, através do e-mail compras@pmspa.rj.gov.br.


Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 01/02/2024 e encerrar-se-á em 05/02/2024, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico, através do e-mail compras@pmspa.rj.gov.br.

O Pregoeiro solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e de proposta de preços da empresa Riva Serviços Ltda permanecerão em poder da Comissão.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelos licitantes presentes.


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Equipe de Apoio


Aline Sodré da Silva
Equipe de Apoio


Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio


Carlos Borges Neto
Pregoeiro

J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP

AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA